MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.860/84 DE 15 DE AGSOTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 11, lote nº 17, à MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para V-274 e fundos com o lote nº 27, medindo 9.80mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda e 9.80mts de fundos, num total de S-294mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal